



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 534/98

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 572/97, de 15 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.07.021.2024 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F.209)	R\$ 300.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.211).....	R\$ 300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.213)	R\$ 290.000,00

2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

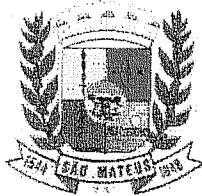
2202 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08.42.188.2026 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.235).....	R\$ 200.000,00

08.42.188.2027 - Transporte de Alunos para as Escolas da Rede Municipal.	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.247).....	R\$ 480.000,00

TOTAL..... R\$ 1.570.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

03.60.025.1032 - Construção e Reforma de Cemitério.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.132)..... R\$ 50.000,00

10.60.328.1037 - Projeto de Ajardinamento de Vias e Ruas.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.147)..... R\$ 50.000,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.148)..... R\$ 100.000,00

2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2202 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08.42.188.2026 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F.232) R\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos. (F.237) R\$ 680.000,00

08.42.188.1063 - Implementação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos (F.252) R\$ 80.000,00

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.9999 - Reserva de Contingência.

9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência (F.282) R\$ 290.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 1998
(mil novecentos e noventa e oito).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete